Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **630/2023** de aditamento ao contrato nº **373/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Equipamentos para Uso na Rede de Urgência e Emergência do Hospital e Maternidade São Lucas.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde e Higiene, Sr. Audrei da Rocha Silva, e de outro lado a empresa **N.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, estabelecida na Avenida Presidente Kennedy, nº 1335, sala 02, Santa Paula, São Caetano do Sul - SP, CEP 09560-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.206.278/0001-73, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rodney Barros Martinez da Silva, portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.471.923 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 086.362.678-54, resolvem aditar o termo de contrato nº 373/2018 firmado em 06/09/2018 e aditamentos nº 476/2019 firmado em 11/09/2019, nº 458/2020 firmado em 23/09/2020, nº 418/2021 firmado em 29/09/202 e nº 460/2022 firmado em 30/09/2022, nos termos do Processo Administrativo nº 10218/2018.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual, por mais 03 (três) meses, com vigência de 02/10/2023 a 01/01/2024, ou até o término do novo procedimento licitatório, com aviso prévio de 30 (trinta) dias para rescisão contratual, sem qualquer direito a cobrança de indenizações ou multa por parte da contratada.
- 2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.39.00 10.302.0053.2.283.
- 3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 542/543 do processo que deu origem a este termo.
- 4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

AUDREI DA ROCHA SILVA Secretário de Saúde e Higiene

N.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP Rodney Barros Martinez da Silva

Testemunhas:		
1)	2)	
T)		

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: N. A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 373/2018

OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Equipamentos para Uso na Rede de Urgência e Emergência do Hospital e Maternidade São Lucas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 29 de Setembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene

CPF: 155.463.988-33

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Audrei da Rocha Silva

Cargo: Secretário de Saúde e Higiene CPF: 155.463.988-33
Assinatura:
Pela contratada: Nome: Rodney Barros Martinez da Silva Cargo: Sócio Administrador CPF: 086.362.678-54
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Audrei da Rocha Silva Cargo: Secretário de Saúde e Higiene CPF: 155.463.988-33
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Audrei da Rocha Silva Cargo: Secretário de Saúde e Higiene CPF: 155.463.988-33
Assinatura: